



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Folha: 01  
CPL/PMISFB



Ilma. Senhora  
Claudnir de Sousa Gomes  
Ordenadora de Despesas  
Dec. N. 016/2017

A Secretaria Municipal de infraestrutura, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, requer a Vossa Senhoria autorização para abertura de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de cortador de grama à gasolina, o qual apresentou o orçamento à documentação em anexo. Desta feita, em virtude do pequeno vulto dos itens a serem adquiridos, requer-se que seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade da prestação direta da empresa **MAQUISUL COMERCIAL LTDA**, por dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ **8.750,00** (oito mil setecentos e cinquenta reais).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Francisco do Brejão- MA, em 25 de abril de 2019.

Francisco Pereira Cavalcante  
Secretário de Infraestrutura